

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.182, DE 24 DE JULHO 2023**

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para disciplinar a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União.

## **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se a expressão “Entidades do Sistema Nacional do Esporte” no § 4º do art. 35-F da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.182/2023, ficando a seguinte redação:

"Art. 35-

F.....

.....

§ 4º O Ministério do Esporte e as entidades do Sistema Nacional do Esporte auxiliarão o Ministério da Fazenda nas ações de fiscalização destinadas a garantir a integridade no esporte.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

Nas atribuições do Ministério da Fazenda, considera-se pertinente incluir a colaboração das entidades do Sistema Nacional do Esporte nas ações de fiscalização destinadas a garantir a integridade no esporte.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de julho de 2023.

Deputado Orlando Silva  
PCdoB/SP

